

agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo, para o exercício do qual foi designado, em regime de substituição, pelos despachos n.ºs 2564/2012 e 7874/2012, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.ºs 37 e 111, de 21 de fevereiro e de 8 de junho de 2012, respetivamente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013.

29 de novembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

207436824

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 15883/2013

O Departamento da Qualidade na Saúde, criado no âmbito da Direção-Geral da Saúde, tem como missão promover e disseminar, nas instituições prestadoras de cuidados de saúde, uma cultura de melhoria contínua da qualidade.

Para apoiar o Departamento da Qualidade na Saúde na materialização da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde, através da emissão de recomendações sobre as matérias que se insiram no âmbito da sua atividade, tendo em vista a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde e a segurança dos doentes, pelo Despacho n.º 13793/2009, de 8 de junho, da Ministra da Saúde, foi criado o Conselho para a Qualidade na Saúde, com a duração de um ano.

Através do Despacho n.º 16396/2010, de 22 de outubro, da Ministra da Saúde, o referido Conselho manteve-se em funcionamento por mais três anos.

Terminado aquele prazo de três anos, e considerando desejável a continuação da participação de especialistas de reconhecido mérito em matéria de qualidade na saúde, para apoiar as decisões com a sua mais-valia de base científica e experiência específica nesta área, é nomeado novo Conselho para a Qualidade na Saúde, cuja designação muda para Conselho Nacional para a Qualidade na Saúde.

Assim, determino o seguinte:

1 — É criado o Conselho Nacional para a Qualidade na Saúde, adiante designado por Conselho, ao qual compete pronunciar-se genericamente sobre questões inerentes à execução da missão do Departamento da Qualidade na Saúde.

2 — O Conselho é composto pelos seguintes elementos:

a) Luís Campos, Diretor do Serviço de Medicina do Hospital S. Francisco Xavier/ Centro Hospitalar Lisboa Ocidental e Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Ciências Médicas/Universidade Nova de Lisboa, que preside;

b) António Vaz Carneiro, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

c) Manuel Villaverde Cabral, Investigador emérito do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Diretor do Instituto do Envelhecimento da Universidade de Lisboa;

d) Paulo Alexandre Boto, professor auxiliar da Escola Nacional de Saúde Pública e adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde;

e) Isabel Santos, professora auxiliar convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e membro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida;

f) Filomena Gaspar, Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

g) Rui Marques dos Santos, Professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, médico do Serviço de Medicina do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra;

h) Isabel Pedrote, Diretora do Serviço de Gastrenterologia do Centro Hospitalar do Porto.

3 — O Conselho funciona na dependência do Diretor-Geral da Saúde.

4 — O Conselho tem a duração de três anos.

5 — As regras de funcionamento do Conselho são definidas em regulamento interno elaborado pelos seus membros.

6 — O presidente do Conselho pode solicitar a colaboração de outros elementos, a título individual ou como representantes de serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde ou de outras instituições.

7 — Os estabelecimentos e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, bem como os serviços centrais e regionais do Ministério da Saúde, devem prestar, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for

solicitado pelo Conselho, tendo em vista o cabal e tempestivo desempenho da sua missão.

8 — Os elementos que integram o Conselho exercem as suas funções no seu horário de trabalho, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas têm direito à afetação de tempo específico para a realização dos trabalhos do Conselho, bem como ao abono de ajudas de custo e deslocações suportadas pelos seus respetivos locais de origem.

9 — O apoio logístico e técnico, a informação e o acompanhamento do funcionamento do Conselho são assegurados pelo Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde.

27 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207431323

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14923/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que João Manuel Mendes Marques, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Sintra, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207427566

Despacho (extrato) n.º 15884/2013

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 05/11/2013:

Ana Rita Pedrosa Cavaco — enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Lisboa Central/UCSP Mónicas, autorizada a equiparação a bolseiro, para frequência do estágio do 4.º Mestrado em Enfermagem na Área de Especialização em Enfermagem Comunitária, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, durante o período de 30/09/2013 a 14/02/2014, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.ºs 272/88, de 3 de agosto e 282/89, de 23 de agosto.

14 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207430765

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14924/2013

Nos termos do disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, foi homologada, por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, datado de 25 de novembro de 2013, a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, da área de Cardiologia para o Centro Hospitalar do Algarve, EPE, publicado através do aviso (extrato) n.º 11126/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2013.

Nome	Classificação
Joana Mendonça Guardado	19,5
Eulália Maria Nunes de Alves Pereira	Excluída.

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para Sua Ex.ª o Ministro da Saúde, com entrada no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página eletrónica desta ARS Algarve, IP, (www.arsalgarve.min-saude.pt), afixada na Sede da ARS Algarve, I. P., bem como no Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

26 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Angel Lopes Madeira*.

207431875